



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.162/2025.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.162/2025

ASSUNTO: Abre crédito especial excessivo de
providenciações no valor de R\$29.092,64
Cinze e nove mil, noventa e dois
reais, sessenta e quatro centavos).

DESTINO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA **Parecer nº 025/2025**

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.162/2025 encontra-se viável para votação em plenário, com mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 17 de março 2025.


Elis Rodrigues
Presidente CCJ


Jardel Porto
Relator CCJ


Leone Machado
Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....

Porto Alegre, 17 de março de 2025.

Orientação Técnica IGAM nº 6.084/2025.

- I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 3.162, de 5 de março de 2025, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 29.092,64 (vinte e nove mil, noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) no orçamento vigente.
- II. O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, portanto, não havendo qualquer impedimento para sua aprovação.
- III. Em conclusão, opina-se pela *viabilidade* do Projeto de Lei nº 3.162, de 5 de março de 2025.

O IGAM permanece à disposição.



TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 3.162/25

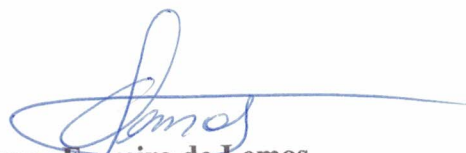
Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.162/25 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial no valor de R\$29.092,64 (vinte e nove mil, noventa e dois reais, sessenta e quatro centavos).

O presente projeto visa a criação de ação e natureza de despesa para adequação ao orçamento do recurso recebido do Governo Federal, no valor de R\$29.092,64 (vinte e nove mil, noventa e dois reais, sessenta e quatro centavos).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a. Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares/RS, 05 de março de 2025.


Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 3.162/25

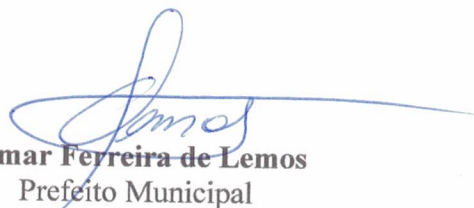
Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.162/25 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial no valor de R\$29.092,64 (vinte e nove mil, noventa e dois reais, sessenta e quatro centavos).

O presente projeto visa a criação de ação e natureza de despesa para adequação ao orçamento do recurso recebido do Governo Federal, no valor de R\$29.092,64 (vinte e nove mil, noventa e dois reais, sessenta e quatro centavos).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a. Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares/RS, 05 de março de 2025.



Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

APROVADO
Em 17/03/25
Projeto de Lei nº 3.162

PROJETO DE LEI Nº 3.162
DE 05 DE MARÇO DE 2025

Antônio Carlos Antunes Paga
Vereador

Protocolo

9180/2025

Protocolado em 06/03/25...

Angélica Vieira
Secretário

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO
VALOR DE R\$29.092,64 (VINTE E
NOVE MIL, NOVENTA E DOIS
REAIS, SESSENTA E QUATRO
CENTAVOS).

Enio Vieira
Vereador

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial, Fonte de Recurso 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Governo Federal, no valor de R\$29.092,64 (vinte e nove mil, noventa e dois reais, sessenta e quatro centavos), no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

06-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	
02-	VINCULADO FEDERAL	
10-	SAÚDE	
303-	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
109-	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
2.155-	QUALIFAR INVESTIMENTO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$100,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$28.992,64

Elis Regina Lemos F
Vereadora
PROGRESSIS

Art.2º- Os Recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão do excesso de arrecadação do auxílio recebido do Governo Federal, Ministério da Saúde, no valor de R\$29.092,64 (vinte e nove mil, noventa e dois reais, sessenta e quatro centavos).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Isabel Ros
Vereadora
MD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, ao 05 dia do mês de março de 2025.

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal

Jardel A
Vereador
PROG

Leone
Vereador

Nardel Rodri
Vereador
PD

Volmir Vi
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 06/03/25
Expedido em 17/03/25
No 3.164/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.163/2025.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.163/2025

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a inscrever
na LDO 2025.

DESTINO: